

Pix é reconhecido pelo INPI como marca de alto renome

Por: Equipe de Marcas (MGA)

Em 10 de junho, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Márcio Elias Rosa, anunciou que a marca PIX seria reconhecida pelo INPI como marca de alto renome, tornando-se a primeira marca vinculada ao Governo Federal a alcançar essa condição.

O reconhecimento foi publicado na Revista da Propriedade Industrial de 16 de junho, com a anotação de alto renome da marca mista PIX POWERED BY BANCO CENTRAL, referente ao registro nº 919219586. De acordo com a publicação, o INPI reconheceu o suficiente grau de distintividade e exclusividade do sinal, bem como o atendimento aos demais requisitos previstos no art. 65 da Portaria INPI/PR nº 08/2022.

Mas, afinal, o que é uma marca de alto renome?

Nos termos do art. 125 da Lei da Propriedade Industrial, a marca registrada no Brasil considerada de alto renome recebe proteção especial em todos os ramos de atividade. Trata-se, portanto, de uma exceção ao princípio da especialidade, segundo o qual a proteção conferida ao registro marcário, em regra, limita-se aos produtos ou serviços assinalados pelo titular.

Na prática, o reconhecimento de alto renome amplia significativamente o escopo de proteção da marca, permitindo que seu titular impeça o registro ou uso de sinais idênticos ou semelhantes mesmo em segmentos de mercado distintos, quando houver risco de aproveitamento indevido, diluição, associação indevida ou prejuízo à distintividade e à reputação da marca.

Para as empresas, essa proteção tem grande relevância estratégica. Marcas de alto renome representam ativos intangíveis de elevado valor econômico e reputacional, frequentemente associados a investimentos expressivos em publicidade, qualidade, presença de mercado e relacionamento com o público consumidor.

Contudo, o alto renome não decorre automaticamente da fama da marca. Para alcançar esse status, é necessário demonstrar, perante o INPI, que a marca possui amplo reconhecimento por parte do público em geral, prestígio, reputação, distintividade e elevado grau de associação com seu titular. Preferencialmente, essa comprovação envolve pesquisas de mercado e de imagem de abrangência nacional, além de outros meios de prova relevantes, como investimentos em publicidade, volume de negócios, presença territorial e medidas adotadas para proteção do sinal.

O caso PIX é especialmente relevante por evidenciar que a proteção marcária de alto renome não se limita a marcas empresariais privadas. Também pode recair sobre ativos institucionais de grande projeção pública e econômica, quando preenchidos os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Mais do que um reconhecimento simbólico, a declaração de alto renome representa um instrumento jurídico relevante para preservar a distintividade, a reputação e a integridade de marcas que alcançaram grau excepcional de conhecimento perante o público brasileiro.

A equipe de Marcas do MGA está à disposição para apoiar a proteção, gestão e valorização estratégica do seu portfólio marcário.”

Clique aqui para acessar a lista das marcas de alto renome em vigência no Brasil:

https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas/alto-renome/inpi_marcas_marcas-de-alto-renome-em-vigencia_2026_06_16.pdf

Para mais informações sobre o reconhecimento do PIX como marca de alto renome, clique aqui: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/pix-e-reconhecido-como-marca-de-alto-renome>